

**PORTARIA Nº 502, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 7, inciso III, a, da Resolução CSJT 110/2012, que regulamentou o instituto da remoção previsto no art. 36 da Lei 8.112/90 e no art. 20 da Lei 11.416/06, no âmbito da Justiça do Trabalho; resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, para acompanhamento de conjuge, a servidora Gerlucia Oliveira Arakaki, Técnico Judiciário, área administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Bauru/SP, a partir de 27/11/17.

Art. 2º Conceder o período de transito de 10 (dez) dias a servidora, nos termos do art. 18 da Lei 8.112/90 e do art. 27 da Resolução n 110, de 31 de agosto de 2012 do CSJT.

Des. JULIO BERNARDO DO CARMO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 6.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0004268-71.2017.5.04.0000, resolve: 1. REMOVER, a pedido, a contar de 23-11-2017, o servidor CLOVIS LAGRANHA TEICHMANN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, POR PERMUTA com a servidora MARIA CAROLINA SANTOS CARDOZO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. CONCEDER ao servidor CLOVIS LAGRANHA TEICHMANN o prazo de 20 (vinte) dias para deslocamento, no período de 23-11-2017 a 12-12-2017.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****ATO Nº 327, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 14 de novembro de 2017 e o constante do PROAD nº 11.980/2017, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez à servidora LUCIEIDE SANTOS no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa do Quadro Único de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento legal no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 186, inciso I da Lei nº 8.112/90, com proventos proporcionais à fração de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815de 08/03/99 e suas reedições e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 3/5 (três quintos) Assistente Administrativo FC-3- Encarregado do protocolo, completados em 01/11/98 (Lei 8.911/94 e art. 5º da Lei 9.624/98, bem como decisão do Pleno de 18.05.00), 01/11/99 e 31/10/2000, sendo os dois últimos a teor da Lei nº. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, Decisão Plenária TRT de 12/01/2006 (PT nº 9120/05) e Ação Judicial Coletiva da ANAUJSTRA - Proc. 2004.34.00048565-0, com efeitos a partir de publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****ATO Nº 611, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Resolução nº 47/2008 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de 1 (um) cargo vago da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no quadro de pessoal permanente deste Regional, decorrente da aposentadoria de WALTER DOS SANTOS OLIVEIRA, consoante Ato PRESI nº 314/2017.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 929/2017 e, ainda, o interesse do serviço; resolve:

ALTERAR 1 (um) cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal (código 350), vago em decorrência da aposentadoria do servidor WALTER DOS SANTOS OLIVEIRA, mediante a exclusão da respectiva especialidade.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

**ATO Nº 612, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Resolução nº 47/2008 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de 1 (um) cargo vago da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no quadro de pessoal permanente deste Regional, decorrente da aposentadoria de MARIA DE LOURDES SILVA VIEIRA, consoante Ato PRESI nº 410/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 929/2017 e, ainda, o interesse do serviço; resolve:

ALTERAR 1 (um) cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal (código 230), vago em decorrência da aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SILVA VIEIRA, mediante a exclusão da respectiva especialidade.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

**ATO Nº 613, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Resolução nº 47/2008 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de 1 (um) cargo vago da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, no quadro de pessoal permanente deste Regional, decorrente da aposentadoria de AUGUSTO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, consoante Ato PRESI nº 607/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 929/2017 e, ainda, o interesse do serviço; resolve:

ALTERAR 1 (um) cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal (código 576), vago em decorrência da aposentadoria do servidor AUGUSTO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, mediante a exclusão da respectiva especialidade.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO****ATO Nº 79, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância formulado pelo servidor Janilson da Costa Barros, por meio do requerimento datado de 9-11-2017, protocolado no e-SAP sob nº 3598/2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 23-11-2017, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inc. VIII, da Lei 8.112/90, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse do servidor JANILSON DA COSTA BARRÓS em cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 23-11-2017.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****PORTARIA Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Nomear a candidata NATALIA GONCALVES DA SILVA CHAGAS, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 7.471, de 30 de abril de 1986, publicada no DOU de 02/05/86, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, até então ocupado pela servidora Leticia de Cassia Leandro de Freitas que tomou posse em outro cargo inacumulável.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**PORTARIA Nº 139, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Nomear o candidato HUGO ANDREY MARI-NHO PAIXAO, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pelo servidor Pedro Campos Marques, que tomou posse em outro cargo inacumulável.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**PORTARIA Nº 140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Nomear o candidato MARCUS VINICIUS CARVALHO FARIAS, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 11.493, publicada no DOU Seção 1 de 21 de junho de 2007 e enquadrado na Área Administrativa Ato GP 510/2007, publicado no DOU de 9 de outubro de 2007, redistribuído do Tribunal Superior do Trabalho, até então ocupado pela servidora Nagyla Salomão Alves de Souza que tomou posse em outro cargo inacumulável.

Des. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; e, pelo artigo 11, alíneas "ii", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, combinado com o §6º do Art. 2º da Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009; Considerando o Posicionamento do Tribunal de Contas da União, adotado a partir do Acórdão Plenário nº 341/2004; Considerando a necessidade de assessoramento técnico e administrativo para confecção do livro da história da medicina veterinária que o CRMV-MT pretende publicar; Considerando as Resoluções do CFMV nº 904/09, 905/09 e 1.018/2012; Considerando o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal/88; Considerando o disposto no parágrafo §4º do art. 59 e do art. 130-A, ambos da CLT; Considerando os Acórdãos nº 65.999/2007 do TJ/MA e a AC com Revisão do TJ/SP nº 9181534-06.2009.8.26.0000 São Paulo; Considerando o acórdão da 8ª Turma do TST nº RR-707/2013-079-15-40.8 e os precedentes nºs RR-4/2006-008-10-40; RR-2143/2004-075-15-00; RR-2437/2002-075-15-00; RR-1102/2005-124-15-00; AIRR-81/2005-081-15-40; e RR-916/2003-111-15-00 ambos do Tribunal Superior do Trabalho, Processo RR - 70740-93.2003.5.15.0079 datado de 18/03/2009, 8ª turma, DEJT 20/03/2009; Considerando a Lei federal nº 6404/1976 em seu artigo 160; Considerando a Lei Federal nº 8036/1990; Considerando finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, reunida na CDª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2017, E a Resolução CRMV-MT 061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear o médico veterinário ADAIR JOSE DE MORAES, Brasileiro, casado, com registro neste CRMV-MT sob o nº 0071, inscrito no CPF sob o nº 075.226.061-87,